

LEI N° 1.797/2006

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial Cultural Esportivo Escola de Samba Xiitas-GRACESX

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial Cultural Esportivo Escola de Samba Xiitas-GRACESX, com sede na Travessa Sebastião Maria, nº 65, Bairro São José, nesta cidade de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de dezembro de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia,
aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 12.12.2006)